PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.765, DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

"Oficializa no âmbito do Município de Mococa, os JOGOS DA INDEPENDÊNCIA, organizado pela ETE "João Batista de Lima Figueiredo".

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 05 de agôsto de 1988 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de Mococa, os JOGOS DA INDEPENDÊNCIA, organizado pela Escola Técnica Estadual "João Batista de Lima Figueiredo".

Art. 2º - Para o atendimento do que dispõe o Artigo 1º desta, o Poder Executivo fica autorizado a consignar no orçamento a verba necessária para tal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE SETEMBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal